

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº093/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **ZADYLA MARIA CIPRIANO ELOI**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.041-8-3, o valor total de R\$: 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 12/09/25 a 31/12/25, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.070424/2025-37. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº111/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **MARTA MARIA RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.883-1-7, o valor total de R\$: 6.282,32 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de agosto de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 015, de 23 de janeiro de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.006059/2026-98, referente à diferença salarial no período de 12/08/2025 a 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº114/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON MELO NUNES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 113.060-1-2, o valor total de R\$: 10.792,70 (dez mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 010, de 16 de janeiro de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.006759/2026-82, referente à diferença salarial no período de 04/04/2025 a 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº115/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ERMESON DE CASTRO PEIXOTO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.793-1-7, o valor total de R\$: 14.322,62 (quatorze mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 03 de janeiro de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 015, de 23 de janeiro de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.006760/2026-15, referente à diferença salarial no período de 03/01/2025 a 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº021/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar busca, resgate e salvamento de vítima desaparecida em zona rural, utilizando cães de faro, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERIODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	SD BM	II	FORTALEZA/GRANJA-	28/01/2026 a 30/01/2026	137,78	2,5	344,45
FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	SD BM	II	FORTALEZA/GRANJA-	28/01/2026 a 30/01/2026	137,78	2,5	344,45
JOSE EDMILSON GOMES TEIXEIRA	ST BM	II	FORTALEZA/GRANJA-	28/01/2026 a 30/01/2026	137,78	2,5	344,45
TOTAL							1.033,35

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2023-CBMCE
NUP 10021.001466/2026-85/IG 1437444

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023-CBMCE. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 690, Parreão, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A** – CNPJ nº 27.595.780/0001-16. V – ENDEREÇO: Avenida Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998; Parecer jurídico nº 132/2026/CBMCE/ASJUR. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** da vigência, bem como do valor, do Contrato nº 23/2023-CBMCE (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos). Fica acordado entre as partes signatárias que o presente contrato poderá ser rescindido antes do término da vigência estabelecida neste termo, caso ocorra, dentro desse período de vigência, a conclusão do processo de adesão à ata externa de NUP 10021.000454/2026-33, referente à nova contratação para locação de veículos destinados